



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 116/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua Alameda Tocantins nº 125 - 20º andar, Bairro Alphaville Industrial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, CPF nº 952.835.520-04, e pelo Sr. Diego Vitória de Moraes, CPF nº 007.275.350-13, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.011609/2013-90, Pregão nº 098/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogação excepcional da vigência do contrato por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado excepcionalmente o contrato por 06(seis) meses, de **30 de setembro de 2018 até 30 de março de 2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Considerando o pagamento pelo fornecimento de Combustíveis e Derivados R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e pelos serviços de manutenção leve R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a **CONTRATANTE** retribuirá a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor estimado de **RS 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.



CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta do Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes 108366 e 108371; Fonte 8100000000; e Natureza da Despesa 339030 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

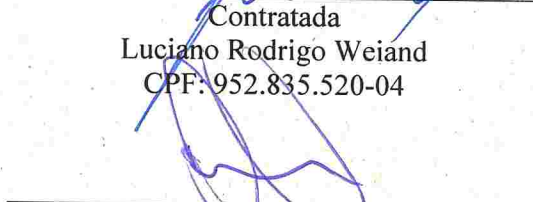
Florianópolis, 21 de setembro de 2018.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49




Contratada
Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04



Contratada
Diego Vitória de Moraes
CPF: 007.275.350-13

TESTEMUNHAS:


Nome _____
CPF _____
Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18
Nome _____
CPF _____
CAROLINE ARAUJO
CPF: 014.740.260-36